



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Revogada pela Resolução nº 312/21 – CIB/RS

~~RESOLUÇÃO Nº 235/21 – CIB/RS~~

~~A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;~~

~~a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21/12/2020, que define para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;~~

~~a Resolução nº 026/21 – CIB/RS, de 18/02/2021, que aprovou a distribuição por Macrorregião de Saúde, entre o gestor estadual e gestores municipais do recurso financeiro disponibilizado ao Estado do RS, através da Portaria GM/MS nº 3.641/20, no valor total de R\$ 18.948.789,57 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);~~

~~a Portaria SAES/MS nº 181, de 26/02/21, que define a distribuição de recursos financeiros para realização da estratégia de acesso ao Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS no Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~a Ação Civil Pública nº 5000476-21.2020.8.210024/RS de autoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que determinou que o Estado do Rio Grande do Sul assumisse a gestão do Hospital Regional do Vale do Rio Pardo CNES 2792974;~~

~~a Deliberação nº 07/2021 CIR Região de Saúde 14 – Fronteira Noroeste (14ª CRS), de 20/07/2021;~~

~~as Deliberações Conjuntas Ad Referendum nº 017/2021 e nº 018/21 CIR 29 e CIR 30 (16ª CRS), de 14/06/2021;~~

~~as Deliberações nº 001/2021 CIR Caxias e Hortênsias, nº 001/2021 CIR Campos de Cima da Serra, nº 003/2021 CIR Vinhedos e Basalto e nº 004/2021 CIR Uva e Vales, de 15/07/21 (processo administrativo nº 21.2000.0075548-3 da 5ª CRS);~~

~~a necessidade de investir na melhoria da organização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e de garantir a execução da totalidade dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para custeio dos procedimentos;~~

~~o processo administrativo nº 21.2000.0077590-5;~~

~~a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/08/2021.~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** – Remanejar os limites financeiros definidos pela Portaria SAES/MS nº 181/21 conforme Anexo desta Resolução.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~**Parágrafo Único** — O remanejamento não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.~~

~~**Art. 2º** — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.~~

~~ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 235/21 – CIB/RS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR PORTARIA SAES/MS 181/21	VALOR PACTUADO
RS	430000	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	R\$ 10.592.616,18	R\$ 10.552.836,03
RS	430080	ANTÔNIO PRADO	MUNICIPAL	R\$ 7.687,31	R\$ 0,00
RS	430210	BENTO GONÇALVES	MUNICIPAL	R\$ 94.670,15	R\$ 101.436,65
RS	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	MUNICIPAL	R\$ 6.190,42	R\$ 0,00
RS	430440	CANELA	MUNICIPAL	R\$ 48.123,73	R\$ 80.292,93
RS	430480	CARLOS BARBOSA	MUNICIPAL	R\$ 17.876,42	R\$ 0,00
RS	430680	ENCANTADO	MUNICIPAL	R\$ 377.154,96	R\$ 417.469,77
RS	430780	ESTRELA	MUNICIPAL	R\$ 34.124,39	R\$ 0,00
RS	430790	FARROUPILHA	MUNICIPAL	R\$ 225.428,66	R\$ 252.483,92
RS	430810	FELIZ	MUNICIPAL	R\$ 7.980,07	R\$ 19.420,85
RS	430820	FLORES DA CUNHA	MUNICIPAL	R\$ 18.110,83	R\$ 0,00
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	R\$ 24.909,08	R\$ 0,00
RS	430940	GUAPORÉ	MUNICIPAL	R\$ 18.522,67	R\$ 35.973,51
RS	431290	NOVA BASSANO	MUNICIPAL	R\$ 5.841,18	R\$ 0,00
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 32.169,17	R\$ 0,00
RS	431330	NOVA PRATA	MUNICIPAL	R\$ 246.104,46	R\$ 329.488,77
RS	431400	PARAÍ	MUNICIPAL	R\$ 4.510,48	R\$ 0,00
RS	431570	RIO PARDO	MUNICIPAL	R\$ 77.500,33	R\$ 0,00
RS	431720	SANTA ROSA	MUNICIPAL	R\$ 170.733,72	R\$ 288.014,12
RS	431900	SÃO MARCOS	MUNICIPAL	R\$ 12.697,90	R\$ 0,00
RS	432250	VACARIA	MUNICIPAL	R\$ 39.006,76	R\$ 0,00
RS	432280	VERANÓPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 15.457,68	R\$ 0,00
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 143.410,09	R\$ 143.410,09
RS	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	R\$ 68.640,86	R\$ 68.640,86
RS	430420	CANDELÁRIA	MUNICIPAL	R\$ 25.170,14	R\$ 25.170,14
RS	430460	CANOAS	MUNICIPAL	R\$ 691.739,29	R\$ 691.739,29
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	R\$ 110.950,59	R\$ 110.950,59
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 531.649,77	R\$ 531.649,77
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	R\$ 74.693,97	R\$ 74.693,97
RS	430900	GIRUÁ	MUNICIPAL	R\$ 12.151,52	R\$ 12.151,52
RS	430910	GRAMADO	MUNICIPAL	R\$ 23.265,55	R\$ 23.265,55
RS	430920	GRAVATAÍ	MUNICIPAL	R\$ 289.646,47	R\$ 289.646,47
RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	R\$ 438.315,62	R\$ 438.315,62
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	R\$ 422.203,92	R\$ 422.203,92
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	R\$ 3.041.515,52	R\$ 3.041.515,52
RS	431530	QUARAÍ	MUNICIPAL	R\$ 17.374,18	R\$ 17.374,18
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 268.892,65	R\$ 268.892,65
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	R\$ 54.736,65	R\$ 54.736,65
RS	431800	SÃO BORJA	MUNICIPAL	R\$ 45.770,91	R\$ 45.770,91
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	MUNICIPAL	R\$ 220.568,20	R\$ 220.568,20
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	R\$ 269.686,59	R\$ 269.686,59
RS	432130	TAQUARI	MUNICIPAL	R\$ 21.556,53	R\$ 21.556,53
RS	432145	TEUTÔNIA	MUNICIPAL	R\$ 26.668,40	R\$ 26.668,40
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	MUNICIPAL	R\$ 72.765,60	R\$ 72.765,60
TOTAL				R\$ 18.948.789,57	R\$ 18.948.789,57